



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E DO ABASTECIMENTO – MAPA

REQUISITOS SANITÁRIOS BRASILEIROS PARA IMPORTAÇÃO DE FARINHAS DE RUMINANTES DESTINADAS À ALIMENTAÇÃO ANIMAL

Os produtos contendo proteína de origem de ruminantes deverão estar acompanhados de certificado sanitário oficial, emitido na língua do país exportador e em português, atestando que:

1. São derivados de animais que:

- Nasceram e permaneceram de forma ininterrupta até o abate em país(es) classificado(s) pela Organização Mundial de Saúde Animal (OIE) como de risco insignificante para encefalopatia espongiforme bovina (EEB);
a) tendo havido caso autóctone de EEB, os animais a partir dos quais a farinha foi derivada nasceram após a data do efetivo cumprimento da proibição de alimentar ruminantes com farinhas de carne e de ossos ou gorduras derivados de ruminantes.
- Nasceram e foram criados em país livre de febre do Vale do Rift e pleuropneumonia contagiosa bovina, de acordo com o Código Sanitário para os Animais Terrestres da OIE;
- Nasceram e foram criados em país ou em zona livre de febre aftosa com reconhecimento da OIE;
- Nasceram e foram criados em país livre de peste bovina reconhecido pela OIE;
- Foram transportados diretamente do estabelecimento de origem até o abatedouro em um meio de transporte limpo e desinfetado antes do embarque, sem contato com animais que não cumpram as condições exigidas nestes requisitos;
- Não foram sacrificados em consequência de programas de erradicação de enfermidades infecto-contagiosas, nem se originam de regiões, zonas ou estabelecimentos interditados como medida de restrição sanitária;
- Foram abatidos em abatedouro habilitado para exportação sob supervisão veterinária oficial.

2. A matéria prima foi submetida aos seguintes procedimentos:

- a) redução de partículas a um tamanho máximo de 50 mm previamente ao tratamento térmico; e,
- b) processamento, em atmosfera saturada de vapor, em temperatura mínima de 133°C no centro da massa, por um período mínimo de 20 minutos e a uma pressão absoluta de 3 BAR.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E DO ABASTECIMENTO – MAPA

3. Os produtos foram embalados na planta de fabricação, transportados diretamente até o local de embarque e acondicionados em container lacrado sob supervisão do Serviço Veterinário Oficial.